



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.330, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a denominação da Escola Proinfância, a ser construída na Avenida João Moreira, no bairro Angelim, nesta cidade de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Padre Dagmar Nobre de Almeida**, a Escola Proinfância, a ser construída na Avenida João Moreira, no bairro do Angelim, na cidade de Sousa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da denominação a que se refere o art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Se no prazo de (6) seis meses, a contar da conclusão da obra, o Poder Executivo Municipal não colocar a placa a que se reporta o “caput” deste artigo, a família do homenageado poderá fazê-lo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2011.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito